



PROJETO DE LEI Nº 123/2023

AUTOR: PR. LUCIANO BRENO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 123/2023 dispõe sobre a apresentação da carteira de identidade como comprovação para atestar deficiência permanente perante os serviços públicos municipais, para os fins que especifica, de autoria do Vereador Pr. Luciano Breno, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL dispõe sobre a apresentação da carteira de identidade como comprovação para atestar deficiência permanente perante os serviços públicos municipais, para os fins que especifica, através da aprovação da propositura nº 123/2023.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



3. DECISÃO DA COMISSÃO

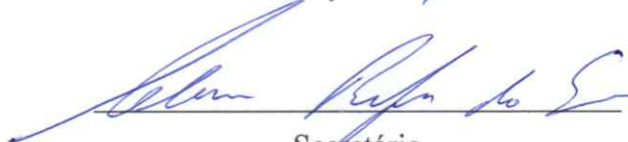
A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 123/2023, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 15 de Maio de 2023.



Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



Secretário

Dinho Papa Léguas

Membro
Antônio Alves Pimentel Filho